



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 03 DE AGOSTO DE 1987.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.
08.87- PAG. 31

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a exposição de motivos em anexo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte

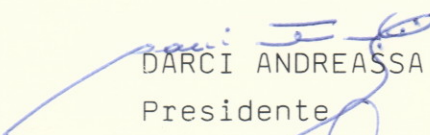
R E S O L U Ç Ã O

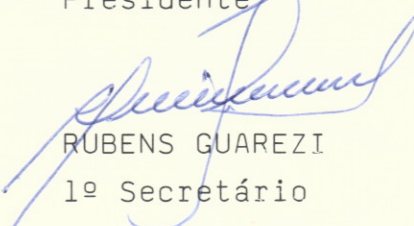
Art. 1º - Fica cassada a licença concedida para tratamento de interesses particulares ao Vereador ADEMIR JOSÉ DE ANDRADE WILSEK, através da Resolução nº 19 de 18.05.87.

Art. 2º - Fica revogada a resolução nº 19, de 18.05.87.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1987.


DARCI ANDREASSA
Presidente


RUBENS GUAREZI
1º Secretário